



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2023

DATA: 23 de janeiro de 2023.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE À DENGUE.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue do Município de Santa Terezinha de Itaipu, com base nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue de 2009 do Ministério da Saúde:

MEMBROS		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	
Gabinete da Prefeita	KARLA GALENDE	Titular
	SILVIA ADRIANA DE FARIAS FRANCH	Suplente
Secretaria Municipal de Administração	DIEGO LUCAS WELTER	Titular
	CHRYSYTIAN GARCIA MAIA	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	PATRICK CONRAD BENEDET MAAS	Titular
	TIAGO LUIZ KOECHE	Suplente
Conselho Municipal de Defesa Civil	1º TENENTE JESSÉ MARCELO WINCK	Titular
	MAURO LOURENÇO DE SOUSA	Suplente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	JHONATAN LUIZ GROTH DA ROSA	Titular
	MARCIO RICARDO TESSARO	Suplente
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	PAULO SÉRGIO RUPPENTHAL	Titular
	AISCHAN KAROLYNE SONDA LANÇA	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	FÁBIO DE MELLO	Titular
	EDILAINE DA SILVA MAGAGNIN	Suplente

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

MEMBROS		
Conselho Municipal da Saúde	LIZIANE MARA DIEDRICH SILVA	Titular
	SALETE DE JORGI RIBEIRO	Suplente
Departamento de Vigilância e Saúde	DAIANY CRISTINA VITORASSI LOVERA	Titular
	ALEXANDRA URNAU SANTIAGO	Suplente
Agentes de Combate às Endemias	DANIELA SCHLICKMANN	Titular
	JOSÉ DANIEL MANENTI	Suplente
Secretaria Municipal da Educação	SIMARA CORDEIRO DA SILVA JORGE	Titular
	CLEICI QUEIRÓS BAIRROS	Suplente

Art. 2º O Comitê Gestor Intersectorial ficará sob a Coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde**, com representantes das áreas do Município que tenham interface com o problema dengue (defesa civil, limpeza urbana, infraestrutura, segurança, turismo, planejamento, saneamento, etc.), definindo responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 362/2020**, de 14 de dezembro de 2020.

Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de janeiro de 2023.


Karla Galende
PREFEITA


FÁBIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE